

• FICHA INFORMATIVA PAÍS • **PARAGUAI**



DADOS GERAIS DO PAÍS



Superfície: 406.752 km²



População total: 7.252.672 (2020)



Expectativa de vida: 75 anos



Pobreza: 19,5 % da população total (2018)



População Economicamente Ativa (PEA): 3.608.838 (2020)



PIB per capita (anual): USD 5.415 (2019)

Breve análise sobre a situação socioeconômica

O principal produto de exportação do Paraguai é a soja, com **24,4%**. O cultivo ocupa **62,8%** da área cultivada; é seguida pela energia elétrica (**23,3%**) e a carne bovina (**12,2%**). Trata-se de uma economia concentrada no setor primário, o que gera uma maior dependência das importações de bens manufaturados.

Segundo dados prévios à pandemia, a taxa de desemprego era de **6,6%** e, do total de pessoas ocupadas, **49,4%** eram assalariadas/os, **30,3%** eram trabalhadores/as por conta própria e **7,5%** no setor de servi-

ços domésticos; **26%** trabalhava no comércio, **21,1%** na agricultura e **11,5%** no setor manufatureiro, entre os setores mais destacados (os dados são de 2019). As pessoas em situação de pobreza representavam, em 2018, **19,5%** da população, das quais **31,9%** estava radicada no meio rural. A extrema pobreza atingia **6,5%**. No Paraguai, a taxa de informalidade é alta: **51,5%**, segundo dados de 2018; desses, **57,3%** eram mulheres e **42,7%**, homens.

A população está distribuída de forma desigual, concentrada na região oriente, onde ficam cidades como a capital, Assunção e Cidade do Leste, enquanto no Chaco (na região ocidental) predomina a população rural.

Principais violações aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras

O direito ao trabalho é reconhecido constitucionalmente no Paraguai. O país conta com um Código do Trabalho, regra em quase todos os países da região americana. Foi membro da **OIT** de 1919 a 1937, e de 1956 até hoje, e ratificou **39** convenções internacionais, todas as referentes a direitos fundamentais (8), mais 2 das 4 referentes à governança, e **29**, técnicas.

As últimas observações que recebeu da Comissão de Especialistas na Aplicação de Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (**OIT**), foram em relação às Convenções **117** (política social, normas e objetivos básicos), **122** (políticas de emprego), **138** (idade mínima para admissão a emprego), **182** (piores formas de trabalho infantil), e **189** (sobre trabalhadoras e trabalhadores domésticos).

Até o momento possui três casos abertos no Comitê de Liberdade Sindical da **OIT**. Um caso por queixas apresentadas pelo Sindicato Nacional de Trabalhadores da Imprensa e pela Central Unitária de Trabalhadores Autêntica; outro pela Federação de Trabalhadores Bancários e Afins do Paraguai, acompanhada pela Central Unitária de Trabalhadores Autêntica e a Uni Finanças; e por último, um terceiro caso, apresentado pela Central Unitária de Trabalhadores Autêntica por demissões e outras formas de discriminação em duas empresas do setor de transporte.

Temas de destaque da conjuntura ¹

As demissões sem justa causa se intensificaram no período da pandemia -representam o impacto que mais afetou os direitos trabalhistas-, junto a outras consequências que aconteceram em outros países, como redução salarial, o não pagamento de horas extras ou o descumprimento do pagamento de indenizações, bem como o aumento das situações de assédio e violência no trabalho.

As violações à liberdade sindical também aumentaram em todos os setores de atividade. A negociação coletiva foi suspensa, portanto se tornou muito difícil negociar medidas para paliar a situação de paralisia da economia e os problemas na atenção à emergência econômica e social. As respostas jurídicas ao estado de desamparo provocado pela pandemia e as consequentes condutas de descumprimento das normas trabalhistas que surgiram nesse período, demoraram, e ainda há dificuldades para sua tramitação processual.

Foram criados espaços de diálogo social para tratar das questões colocadas pela pandemia, e os sindicatos participaram deles. Porém, as organizações de trabalhadores só foram convocadas para legitimar políticas que o Poder Executivo já tinha decidido implementar; o conteúdo do diálogo, em geral, foi irrelevante. As temáticas abordadas dizem respeito à proteção do emprego, e as medidas adotadas têm sido aplicadas principalmente em empresas de grandes dimensões, que têm patrimônio para garanti-las. As medidas sanitárias determinaram logo cedo o isolamento da população. Logo evoluiu-se para uma abertura progressiva por setor de atividade.

As e os trabalhadores por conta própria contam com um subsídio extraordinário, que consiste em uma renda fixa que equi-

¹ Las consideraciones que se hacen en adelante se tomaron de la encuesta a sindicatos sobre la efectividad de las respuestas de las políticas públicas a la crisis del COVID19 y de información sistematizada por parte de la CSA.

vale a **50%** do salário mínimo. A cifra não cumpre com o chamado princípio de suficiência das prestações de proteção social; portanto seu alcance é muito limitado. Do ponto de vista da seguridade social, a covid-19 não foi reconhecida como doença ocupacional. As medidas de proteção determinadas pelo governo -limpeza, distanciamento, utilização de equipamentos de proteção individual- foram insuficientemente implementadas. O seguro-desemprego foi flexibilizado de forma temporária, durante a pandemia, para permitir o acesso de trabalhadoras e trabalhadores com menos tempo de contribuição. Mesmo assim, o subsídio não chega a algumas categorias de trabalhadoras/es, como as do setor doméstico e rural. Nesses casos os e as trabalhadoras permaneceram completamente às margens das já frágeis políticas de proteção social.

No setor de serviços domésticos e de cuidados há denúncias de demissões ilegais, sem pagamento das verbas rescisórias e situações de discriminação.

Propostas e iniciativas sindicais

Os sindicatos têm denunciado a situação social e de descumprimento dos direitos reconhecidos pela legislação paraguaia, inclusive em organismos internacionais.

Também propõem medidas de médio e longo prazo para dar conta de problemáticas estruturais que já tinham sido identificadas antes da pandemia. Os sindicatos destacam a necessidade de promover uma política fiscal justa e progressiva, a recuperação dos direitos paraguaios como pilares fundamentais para a recuperação econômica e social — implementar rapidamente programas de auxílio econômico para a classe trabalhadora, incluindo subsídios às micro, pequenas e médias empresas —, e investimentos em programas sociais já existentes, como o Tekopora e Tercera Edad.



CON EL APOYO DE:

